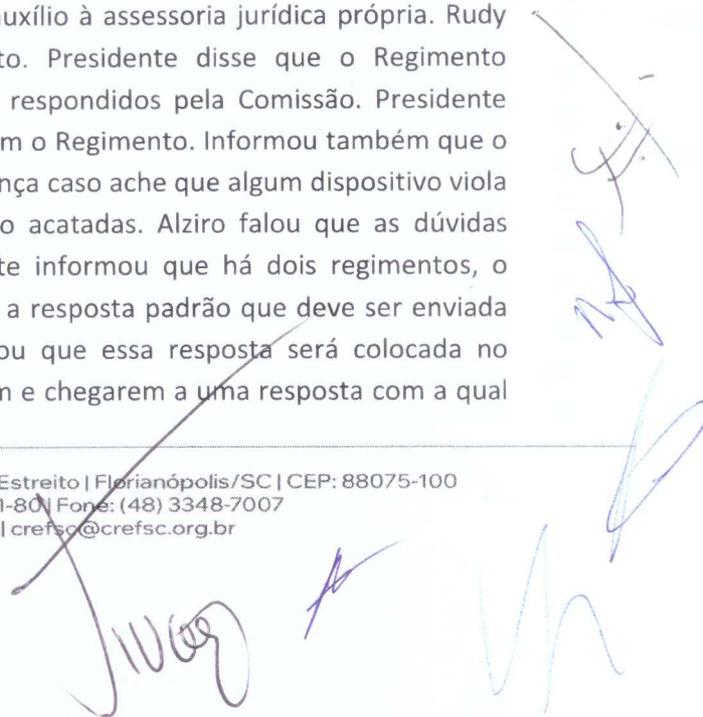


Conselho Regional de Educação Física - CREF3 - Santa Catarina

**Ata da 02ª Reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de
Educação Física – CREF3/SC**

1 Aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, de forma
2 virtual, pela plataforma Meet, os membros da Comissão Eleitoral responsáveis pelo
3 processo eleitoral de 2024, Presidente Alexandre Beck Monguilhot (OAB/SC 12.474),
4 Nilton de Andrade Junior (CREF 008103-G/SC), Roberto Pugliese Júnior (OAB/SC 16.399),
5 Rudy José Nodari Júnior (CREF 000321-G/SC), Alziro Antonio Golfetto (CREF 004430-P/SC).
6 Estavam também os membros da Secretaria Eleitoral Jivago Teston Capra, matrícula 193 e
7 Francieli Godinho Faustino, matrícula 272. O presidente abriu a reunião solicitando a
8 apresentação do layout do envelope. Jivago apresentou a todos os membros os envelopes
9 que serão utilizados e informou que a confecção das cédulas se dará somente após o
10 deferimento de todas as chapas. Rudy questionou sobre as sugestões de alterações feitas
11 na última eleição. Jivago informou que pode tentar resgatar esse documento. Em seguida
12 Roberto questionou quantas respostas voltaram na última eleição. Jivago informou que
13 foram mandadas 16.000 cédulas e retornaram em torno de 25%. Rudy falou sobre a carta
14 de sugestões, que nela havia sugestões sobre como abrir os envelopes. Jivago disse que
15 iria verificar se há no Regimento algo sobre como abrir os envelopes. Alziro informou que
16 há algum tempo o retorno das cédulas eleitorais é de cerca de 20%. Informou também
17 que foi encaminhado ofício às secretarias de educação dos municípios, na última eleição,
18 para que houvesse divulgação nos municípios, mas que isso praticamente não surtiu
19 resultado. Presidente questionou se há objeção aos modelos dos envelopes apresentados.
20 Não houve objeções, sendo aprovados os envelopes pela Comissão. Em seguida o
21 Presidente encaminhou para o segundo item da pauta. Sobre isso, Roberto questionou se
22 a Comissão tem atribuição para responder esses questionamentos recebidos por e-mail
23 pela Secretaria, que tratam sobre questões do processo eleitoral. O Presidente informou
24 que a Comissão pode apresentar o dispositivo no Regimento Eleitoral, mas que isso
25 poderia impactar no resultado. Além disso, ressaltou que, na sua opinião, a Comissão não
26 possui função consultiva e que há 2 regimentos que tratam sobre o processo eleitoral, o
27 federal, do CONFED, e o regimento elaborado pelo CREF3/SC e que podem existir
28 divergências nos dois regimentos. Presidente leu a primeira consulta feita à comissão e
29 em seguida abriu para debate. Rudy disse que se preocupa que a Comissão se coloque
30 como órgão consultivo e que serão muitas consultas. Questionou se seria função do

31 jurídico da Comissão esclarecer essas dúvidas ou seria o jurídico do CREF3/SC que teria
32 essa atribuição. Alziro disse que à época da última eleição a Comissão respondeu que não
33 era órgão consultivo e informou que os questionamentos foram encaminhados ao jurídico
34 do CREF3/SC e que a Dra. Fernanda respondeu todas as consultas feitas. Roberto disse
35 que possui dúvidas se a Comissão não é órgão consultivo mesmo, pois a Comissão não é
36 um órgão julgador, já que faz toda a parte de envios de envelope dentre muitas outras
37 atividades. Jivago informou que a Dra. Fernanda agora faz parte da Secretaria da Comissão
38 e informou que os questionamentos, até o momento, são mais preocupações sobre
39 registro e formação de chapa. Presidente disse não achar razoável a Comissão responder
40 dúvidas que estão expressamente previstas no regimento, a despeito de interpretações de
41 outros órgãos. Roberto questionou quem responderia a esses questionamentos, caso a
42 Comissão não o fizesse. Rudy disse que, se colocar a Dra. Fernanda para responder, teria
43 um parecer jurídico para as dúvidas e, caso a Comissão não respondesse nada, poderia ser
44 considerada omissa. Presidente informou que na sua leitura do Regimento, não aparece
45 menção à Comissão como órgão consultivo. Roberto se manifestou que, se no Regimento
46 não consta, a questão já estaria respondida, a Comissão não seria órgão consultivo.
47 Presidente sugeriu que seja enviada uma resposta padrão aos questionamentos que
48 surgirem, indicando o Regimento Eleitoral do CREF3/SC, pois é a partir dele que serão
49 feitas as interpretações da Comissão. Nilton questionou se há algum outro regimento
50 específico para a Comissão e falou que ficou bem claro que a Comissão não possui função
51 consultiva. Alziro informou que, dúvidas a respeito de prazos na última eleição, a
52 Comissão respondia, mas, dúvidas sobre interpretações, a Dra. Fernanda consultava o
53 CONFEEF e a sua resposta era encaminhada a quem havia questionado. Presidente sugeriu
54 resposta padrão da Comissão Eleitoral informando que, de acordo com o Regimento, não
55 possui função consultiva e que não deve analisar dúvidas hipotéticas apresentadas por
56 eventuais candidatos. Roberto disse que pode complementar essa resposta informando
57 que cabe ao interessado interpretar ou buscar auxílio à assessoria jurídica própria. Rudy
58 questionou sobre casos omissos no Regimento. Presidente disse que o Regimento
59 Eleitoral menciona que os casos omissos serão respondidos pela Comissão. Presidente
60 citou algumas funções da Comissão de acordo com o Regimento. Informou também que o
61 profissional poderá impetrar mandado de segurança caso ache que algum dispositivo viola
62 alguma norma e que as decisões judiciais serão acatadas. Alziro falou que as dúvidas
63 deveriam ser dirimidas pelo CONFEEF. Presidente informou que há dois regimentos, o
64 federal e o estadual. Por fim, o Presidente citou a resposta padrão que deve ser enviada
65 como resposta aos questionamentos e informou que essa resposta será colocada no
66 grupo do Whatsapp da Comissão para debaterem e chegarem a uma resposta com a qual



cref3/SC

Conselho Regional de Educação Física
da 3ª Região



67 todos estejam de acordo. Por fim, o Presidente questionou se haveria mais alguma
68 consideração, não houve manifestações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da
69 Comissão deu por encerrada a reunião.

Alexandre Beck Monguilhot
Presidente da Comissão Eleitoral
OAB/SC 12.474

Roberto Pugliese Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
OAB/SC 16.399

Rudy José Nodari Júnior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 000321-G/SC

Nilton de Andrade Junior
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 008103-G/SC

Alziro Antonio Golfetto
Membro da Comissão Eleitoral
CREF 004430-P/SC

Jivago Teston Capra
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 193

Francieli Godinho Faustino
Membro da Secretaria Eleitoral
Matrícula 272